



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Ofício nº. 141/2023/CMMB

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 01 de junho de 2023.



Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação aos Projetos de Lei nº.08/2023 e Mensagem Substitutiva nº.02/23 que "Institui o Piso Salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências" e nº.18/2023 que "Dá denominação à Creche Municipal da Rede Municipal de Ensino de Matias Barbosa e dá outras providências. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Recebi 01/06/23 17A

Exmo. Sr.

Leonel Geraldo dos Santos

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.023/2023/CSPPMUC

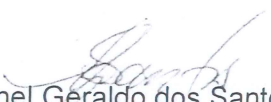
Matias Barbosa, 01 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.08/2023 e Mensagem Substitutiva nº.02/23 que "Institui o Piso Salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências" e nº.18/2023 que "Dá denominação à Creche Municipal da Rede Municipal de Ensino de Matias Barbosa e dá outras providências. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Leonel Geraldo dos Santos

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.

Julimar de Assis Souza

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 01 DE JUNHO DE 2023.

Ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e oito minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Leonel Geraldo dos Santos e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão, estando ausente o Vereador Julimar de Assis Souza, motivo pelo qual o Presidente funcionará como Relator Substituto, conforme §1º do Art. 66 do Regimento Interno. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar os Projetos de Lei nº.08/2023 que "Institui o piso salarial do servidor público municipal de Matias Barbosa e dá outras providências."; nº.14/2023 que "Dispõe sobre o loteamento de acesso controlado e condomínio de lotes no Município de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº.18/2023 que "Dá denominação à creche municipal da rede municipal de ensino de Matias Barbosa e dá outras providências." O Senhor Relator Substituto, Vereador Leonel Geraldo dos Santos opinou favorável a aprovação dos Projetos de Lei nº.08/2023 e nº.18/2023 embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pelo Secretário. E em relação ao Projeto de Lei nº.14/2023 o Senhor Presidente, Vereador Leonel Geraldo dos Santos opinou favorável embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, com respectiva a mensagem aditiva nº.01/2023 enviada pelo poder Executivo, sendo acompanhado pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezessete horas e quarenta e sete minutos. Sala das comissões, ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Presidente e Relator Substituto: Leonel Geraldo dos Santos

Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.08/2023

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 01 de março de 2023, a Proposição de Lei nº.08/2023 que "Institui o Piso Salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências", a qual teve seu texto substituído através de Mensagem Substitutiva nº.02/2023 em 10 de maio de 2023 e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico, exarado pelo advogado deste Poder Legislativo, e parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

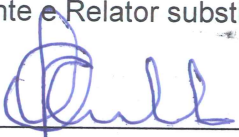
O relator substituto desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.08/2023, sendo acompanhado pelo Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição Lei nº.08/2023.

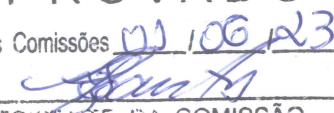
Câmara Municipal de Matias Barbosa, 01 de junho de 2023.


Leonel Geraldo dos Santos
Presidente e Relator substituto


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões


PRESIDENTE DA COMISSÃO